



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LFDA/SP Nº 08/2022, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP E A EMPRESA EMPRESA CCL PARANÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari s/n - Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP - Cep: 13.100-105, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Senhor Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA/SP nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1 e CPF nº 130.932.308-96 doravante denominado CONTRATANTE e a **CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **06.167.061/0001-24**, sediada na Rua Padre Anchieta, 2540 sala 818 8º andar - Bigorrião - Curitiba/PR - Cep: 80730-001 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Alcir Leal dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 17.758.927-9, e CPF nº 102.217.718-40, tendo em vista o que consta no **processo nº 21052.024106/2021-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/03/2023 a 29/03/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 505.316,78 (quinhentos e cinco mil trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)** conforme tabela abaixo:

<b>CUSTO TOTAL DO GRUPO 1</b>		
DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL GRUPO 1	LOCAL
Custo da manutenção preventiva e certificação de equipamentos (CT1) + Custo Total das filtros demanda(CT2) + Custo Total de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas (CT3) + Custo Anual de visitas de manutenção corretiva (CT4)	<b>R\$ 32.385,60</b>	Jundiaí
<b>CUSTO TOTAL DO GRUPO 2</b>		
DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL GRUPO 2	LOCAL
Custo da manutenção preventiva e certificação de equipamentos (CT1) + Custo Total das filtros demanda(CT2) + Custo Total de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas (CT3) + Custo Anual de visitas de manutenção corretiva (CT4)	<b>R\$ 247.268,88</b>	Campinas
<b>CUSTO TOTAL DO GRUPO 3</b>		
DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL GRUPO 3	LOCAL
Custo de certificação dos ambientes controlados (CT1) + Custo Total dos filtros demanda (CT2)	<b>R\$ 225.662,30</b>	Campinas

2.2. Tal valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Conforme item 4.2.2 - Fornecimento de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas dos Anexos I-B (Apêndice 1) e Anexo I-C (Apêndice 2) do edital, nos orçamentos das peças a serem adquiridas, deverá estar discriminado o custo da peça, o percentual de 10% de desconto ofertado para este item no certame e o valor final da peça com o desconto aplicado.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à Repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da aplicação do índice de reajuste, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza de despesa/Subitem: 339039-17 (R\$ 260.507,90) e 339030-25 (R\$ 244.808,88)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

#### CONTRATANTE

YURI FERNANDES FELTRIN  
Auditor Fiscal Federal Agropecuário  
Coordenador do LFDA-SP

#### CONTRATADA

ALCIR LEAL DOS SANTOS  
Diretor

#### TESTEMUNHAS:

EDUARDO KOITI YASUDA  
Engenheiro  
Gestor do Contrato

NOME:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 10/02/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Leal dos Santos, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO KOITI YASUDA, Engenheiro**, em 14/02/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26728570** e o código CRC **10FEE41F**.

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições, e, de acordo com o § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com aviso de recebimento, INTIMA o representante legal da Empresa abaixo relacionada a comparecer na sede da SFA-MA, à praça da República, 147, bairro Diamante, São Luís/MA, com horário nos dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou a solicitar através do e-mail sifiv.sfa-ma@agro.gov.br cópia da documentação necessária para: (a) tomar ciência do resultado da classificação de fiscalização que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 9.972, de 25/05/2000, no Decreto nº 6.268, de 27/11/2007, artigo 46, e legislação complementar: (a.1) BRAZMIL ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.333.310/0001-02 - Laudo de Classificação Fiscal IPA nº 339/22, de 23/11/2022, referente ao lote 06 do produto arroz marca "PÉROLA DO SUL" (Processo nº 21022.022925/2022-47); (a.2) W I B CARVALHO COMÉRCIO - CNPJ nº 17.490.243/0001-58 - Laudo de Classificação Fiscal IPA nº 340/22, de 23/11/2022, referente ao lote 04 do produto feijão marca "TIA DORA" (Processo nº 21022.022926/2022-91).

Após o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento ou solicitação da documentação pela Intimada.

Em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MAURO DOS SANTOS CARVALHO FILHO

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

## EDITAL APROVAÇÃO DE PROJETO

Programa mais leite saudável

O Superintendente do Ministério da Agricultura e Pecuária no estado de MT no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21024.000891/2023-09, protocolado em 29/11/2022 no portal LECOM, e em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 29/11/2022, aprova o Projeto de investimento da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA CNPJ N°03.939.469/0001-89 para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins de aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2023 a 28/12/2025.

GISELE FATIMA NUNES RONDON

Substituta

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E SANIDADE VEGETAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2023/IA

Notificação de Julgamento 1º Instância nº 007/2023/IA

O Chefe do Serviço de Fiscalização, Inspeção e Sanidade Vegetal no Estado do Pará - SIFISV/PA, no uso de suas atribuições como autoridade notificadora, conferidas na Portaria MAPA nº 561, de 11 de abril de 2018, e de acordo com o Artigo 56, do Anexo do Decreto nº 4.954/2004, notifica sobre autuação o estabelecimento "SIMAL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA", CNPJ: 46.877.250/0001-05, localizado na "AVENIDA PROGRESSO, S/N - QUADRA 10 LOTE 7 SALA 1 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SABIÁ - CEP: 75250-041-SENADOR CANEDO - GO", referente ao Auto de Infração nº 027/2655/PA/2022, vinculado ao Processo SEI nº 21030.015014/2022-64, por infringir ao que dispõe a legislação vigente, conforme o Inciso I do Art. 75; e Incisos II e III do Art. 76; todos do Anexo do Decreto nº 4.954/2004, alterado pelo Decreto nº 8.384/2014. Neste aspecto, aplicamos a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 4.376,25 (Quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme o Inciso II, Artigo 82, do Anexo do Decreto nº 4.954/2004, alterado pelo Decreto nº 8.059/2013 (que trata da graduação de multa). Nestes termos, fica essa multa NOTIFICADA que a multa deverá ser recolhida através da ficha de compensação do Banco do Brasil S/A, até 15/03/2023, pelo seu valor integral, podendo ser reduzida em 20% (vinte por cento de seu valor) se recolhida até 28/02/2023, sem interposição de recurso, conforme estabelecido no Parágrafo 2º do Artigo 108 do Anexo do Decreto nº 4.954 de, 14 de janeiro de 2004. Alterado pelo Decreto nº 8.059/2013. Caso haja discordância, poderá a notificada no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar recurso para o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS - DFIA, conforme legislação vigente, o qual deverá ser entregue nesta Superintendência. O prazo é contado a partir do recebimento da notificação. O recurso deve ser entregue em documentação original, e a pessoa física que assinar os documentos, ainda que seja o seu advogado, responsável técnico, gerente, contador ou outro representante, deve reconhecer firma e estar investida de poderes para representá-la, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, tais como procuração e contrato social (cópia autenticada), dentre outras formalidades legais. Ressaltamos o disposto no artigo 103 do Anexo do Decreto MAPA nº 4.954/2004, alterado pelo Decreto nº 8.059/2013, que regulamenta a Lei nº 6.894, de 16/12/1980, cujos prazos serão contados da publicação deste no Diário Oficial da União. As comunicações deverão ser remetidas para a Superintendência Federal de Agricultura no Pará - Av. Almirante Barroso, 5384 - Castanheira - CEP: 66645-250 - Belém/PA.

WAGNER ANDERSEN XAVIER DA CONCEIÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE RESCISÃO

contrato nº 006/2017. Processo SEI nº 21042.013674/2018-95. CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul. CONTRATADO: Paula Monteiro Dias, CPF nº 009.435.890-70. OBJETO: Rescisão Contratual a pedido do contratado. Legislação: alínea "f", inciso VI do art. 2º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993. DATA DA RESCISÃO: 10/02/2023.

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 6/2023 - UASG 130016

Nº Processo: 21002.001496/2022-11. Pregão Nº 17/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE. Contratado: 09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS LTDA. Objeto: Adesão a ata de registro de preços 07/2022 do pregão 17/2022, gerenciado pela a uasg 925797 (coren-ms), em favor do lfdape, para contratação do serviço de agenciamento de viagens com recursos do valor 172-pe/2022. Valor de 282.794,19. Fundamento Legal: Vigência: 10/02/2023 a 10/02/2024. Valor Total: R\$ 282.647,19. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2023).

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000061202326. Objeto: Contratação de empresa remanescente para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de apoio logístico, para o atendimento das necessidades acessórias do LFDA nas bases físicas de Campinas e Jundiá, em proveito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de São Paulo - LFDA-SP. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Contratação remanescente em função de rescisão unilateral da contratada anterior. Declaração de Dispensa em 14/02/2023. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefia Sad. Ratificação em 14/02/2023. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenador do Lfdape. Valor Global: R\$ 440.285,43. CNPJ CONTRATADA : 19.048.341/0001-65 IMASTER SERVICOS LTDA.

(SIDECA - 14/02/2023) 130102-00001-2022NE000036

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130102

Número do Contrato: 8/2022.

Nº Processo: 21052.024106/2021-04.

Pregão. Nº 34/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 06.167.061/0001-24 - CCL PARANA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/03/2023 a 29/03/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30/03/2023 a 29/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 505.316,78. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

## SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 901788/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE IBAITI, CNPJ nº 77008068000141. Prorrogação de prazo por mais 180 dias. Valor Total: R\$ 103.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Vigência: 14/02/2023 a 26/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Conveniente: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.244.229-\*\*.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2023 ao Convênio Nº 891994/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE JAGUARI, CNPJ nº 87572046000163. Prorrogação Vigência. Valor Total: R\$ 226.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 35.500,00, Vigência: 14/02/2023 a 30/04/2023. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Conveniente: ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO, CPF nº \*\*\*.428.080-\*\*.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 908406/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE JABOTICABA, CNPJ nº 92005560000157. Solicitamos prorrogação de vigência do contrato Patrulha mecanizada através de recursos do convenio mapa plataforma + brasil nº 908406/2020 e o município de Jaboticaba-RS por mais 180 dias a contar do. Valor Total: R\$ 102.275,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 14/02/2023 a 26/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Conveniente: LUIS CLOVES MOLINARI SILVA, CPF nº \*\*\*.731.730-\*\*.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2023 ao Convênio Nº 901445/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE ITAGUAJE, CNPJ nº 76970359000153. PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA. Valor Total: R\$ 215.278,01, Valor de Contrapartida: R\$ 72.028,01, Vigência: 14/02/2023 a 28/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Conveniente: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.685.689-\*\*.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2023 ao Convênio Nº 901049/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE SALITRE, CNPJ nº 12464491000100. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA POR MAIS 365 DIAS. Valor Total: R\$ 359.666,66, Valor de Contrapartida: R\$ 168.666,66, Vigência: 14/02/2023 a 26/02/2024. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: RENATA BUENO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.498.006-\*\*, Conveniente: DORGIVAL PEREIRA FILHO, CPF nº \*\*\*.156.333-\*\*.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Convênio Nº 907578/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO AZUL, CNPJ nº 75963256000101. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 990.000,00, Valor de Contrapartida: 512.500,00, Vigência: 31/12/2020 a 28/11/2023. Data de Assinatura: 13/02/2023. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / RENATA BUENO MIRANDA - Secretária

